

DECRETO N.º 5775/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3850/2017, de 28-11-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E
PLANEJAMENTO

0601 Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

06010412100462.253-Custeio de Despesas de Exercícios Anteriores.

3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 56.853,32
RECURSO VINCULADO:01 - LIVRE

Objetivo: custear o pagamento do Termo de Convênio PJUR 417/10 e seus aditivos, celebrados entre o Município de Guaporé e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, no período de 2010 a 2017.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 56.853,32

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, no Recurso Vinculado **01-LIVRE**, no valor de R\$ 56.853,32.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 28 de novembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-11 a 08-12-2017